



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21

Em atenção ao ofício 023/2024. - Cerimonial

1. DO OBJETO

1.1. Tem como objeto a contratação do Mestre de Cerimônia, especialista em eventos.

1.2. A contratação se faz necessária para condução de solenidade de Posse de Defensoras e Defensores Públicos concursados do Estado da Paraíba.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A descrição do serviço consiste na:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializado, de Mestre de Cerimônia, visando à condução de Solenidade de Posse de Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Paraíba. Período de realização: dia 19 de abril de 2024, às 18:00 horas.	sv	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00



2.2. Não está previsto no Plano de Contratação anual de 2024 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Como justificativa está na contratação de profissional especializado para a Solenidade de Posse das Defensoras e Defensores Públicos concursados desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que será realizada no dia 19 de abril de 2024.

3.2 O mestre de cerimônia é o elo entre o evento e o público, sendo o porta-voz oficial da solenidade, utilizando-se de linguagem formal, mantendo a solenidade do evento. Sua presença agrega valor e qualidade à realização do evento, garantindo uma condução fluida e marcante, conduzindo-o com maestria e expertise. A magnitude do evento justifica a contratação de um profissional que tenha experiência com eventos do setor público.

3.3. Busca-se:

a) empossar Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Paraíba;

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de avaliação das propostas será MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, a singularidade e experiência profissional do palestrante se encontra voltada para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A contratação de profissional especializado no serviço de mestre de cerimônia no dia 19 de abril de 2024 para a Solenidade de Posse das Defensoras e Defensores Concursados desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



6.2 Cronograma de horários a ser cumprido:

MESTRE DE CERIMONIA SOLENIDADE DE POSSE		
Data	Horário	Descrição
19/04/2024	10H	Solenidade de posse de Defensoras e Defensores Públicos do Estado da Paraíba

6.3 O Mestre de Cerimônia deverá:

6.3.1 Preferencialmente, Narrar o script preparado pelo Chefe de Cerimonial, garantindo a ordem e o ritmo da solenidade. Seguir rigorosamente o script redigido pelo Chefe de Cerimonial, não sendo permitida a alteração do texto sem o consentimento do redator;

6.3.2 Colaborar na confirmação de presenças de autoridades e no preenchimento de nominatas;

6.3.3 Ser dotado (a) das seguintes características: boa postura vocal e física; voz firme, boa dicção, discrição; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar situações inesperadas; boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público e possuir equilíbrio emocional;

6.3.4 Comparecer ao local de realização do evento, apresentando-se ao Chefe do Núcleo de Cerimonial, com no mínimo 01 hora de antecedência, devidamente trajado.

6.3.5 O traje para profissional do sexo masculino será sempre Terno escuro, camisa clara e gravata. Para mulheres, o traje será o tailleur.

6.3.6 Inúmeras premiações de destaques em sua área de atuação;

7.0. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

7.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo



estabelecido pela administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade, caso haja.

8.0. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADO

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, abaixo explicitados:

* Equipamentos de som (microfone, caixa de som, mesa de som);

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

9.2. A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que constado Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste contrato será efetuado após a execução do serviço, com a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11 . DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021;

11.2 A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos



critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual a produtividade efetivamente necessária, respeitando – se os limites de alteração de valores contratuais previstos no art. 91 e 132 da lei nº 14.133/2021

11.4 A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

11.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

11.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



13.2 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

13.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente testadas, pelo setor competente.

13.4 Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

13.5 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

13.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não cumprimento do serviço, apontando as razões quando for o caso da sua não adequação aos termos contratuais.

14. AVALIAÇÃO DO CUSTO

15.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores. A contratante deverá apresentar os documentos previstos nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O contratante vencedor deverá observar as normas e regulamentos que regem a matéria.



16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 Por conveniência administrativa ou técnica a CONTRATANTE poderá paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o CONTRATADO.

16.4 Nos valores a serem apresentados e que regem o contrato já deverão estar incluídos os custos com dos impostos, encargos e outros que venham a incidir sobre os respectivos preço.

16.5 As dúvidas sugeridas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da CONTRATANTE ou de representante legal a ser designado, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade ao seu superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica desde já excluído qualquer outro, sendo o foro competente o da comarca de João Pessoa – Paraíba.

16.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um interessado.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação